



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI MUNICIPAL Nº 908/2012

De 13 de março de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED –
DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED** – Entidade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.602/0001-72, com sede na cidade de Cuiabá – MT, cujo objetivo específico se destina ao abrigo, transporte e alimentação das pessoas encaminhadas para tratamento de saúde na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O Município repassará mensalmente à conveniada diárias no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por paciente atendido no mês;

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no Orçamento vigente, descrito a seguir:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.10 – SAÚDE.
05.10.0229 – Gestão das políticas do Fundo Municipal de Saúde
05.10.0229.002 – Fundo Municipal de Saúde.
05.10.0229.002.301 – ATENÇÃO BÁSICA
05.10.0229.002.301.2 060 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde.
05.10.0229.002.301.2 060.0133.3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O prazo de vigência do presente convênio será até o dia 31 de dezembro de 2012.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal